Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 21-5-69
(Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 03/69

Súmula: autoriza o Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná, a fazer doação de uma área de terras para a Mitra Diocezana de Apucarana, Estado do Paraná.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar para a Mitra Diocezana de Apucarana, Estado do Paraná, uma área de terras com 160,87m/2 (Cento e sessenta vírgula oitenta e sete metros quadrados), a se destacar da - Praça Major Barboza, desta cidade, contendo as seguintes divisas e confrontações: partindo do rumo eixo Avenida Bahia, na intercessão entre o Jardim Municipal e o terreno da Igrêja, deflete a direita seguindo arco convexo (raio 45,00) metros, numa extensão de 25,90 metros, deflete à direita, com rumo paralelo ao eixo inicial, medindo 4,75 metros, dêste deflete à direita (90º), medindo 8,00 metros; deflete a esquerda (90º), medindo 4,50 metros; deflete à direita (90º) medindo 13,50 metros deflete a esquerda (90º), com 4,00 metros; deflete à direita (90º) medindo 7,00 metros; deflete à direita (90º) medindo 4,00 metros; deflete à esquerda (90º), medindo 13,50 metros; deflete à direita (90º), medindo 4,50 metros; deflete à esquerda (90º) medindo 8,00 metros; deflete à direita (90º), medindo 4,75 metros; dêste ponto seguindo à direita o arco convexo (deraio - 45 mts.), numa extensão de 25,90 metros, encontrando com o ponto de partida.-

Artigo 2º - A área a que se refere a presente doação será destinada a construção de um " Salão Paroquial" e sòmente para essa finalidade poderá ser utilizada.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e posterior publicação no órgão oficial do município.-

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, VII DA INSTALAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos às Comissões Permanentes.
Ivaiporã, 21 de maio de 1969

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Adm.